

2a.

32

Dec. nº 495/1932.

Vistos e relatados os autos do recurso em que é recorrente José Benedicto de Amujo e recorrida a Caixa de Aposentadoria e Pensões do Pessoal das Estradas de Ferro Central do Brasil, Theresopolis e Rio D'ouro:

Considerando que o recorrente, ex-operário da 4a. Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, foi dispensado do serviço da mesma Estrada pelo Dec. nº 20.218, de 17 de Julho de 1931, portanto em plena vigência da Lei nº 5.109, de 20 de Dezembro de 1926, cujo art. 11 vedava expressamente a restituição das contribuições arrecadadas, apenas admittindo duas *hypotheses* que se não applicam ao caso em debate;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento ao presente recurso, para confirmar, como confirmam, a decisão recorrida.

Rio de Janeiro, 1º de Setembro de 1932.

Mario de A. Pinto

Presidente

F. Barbosa de Resende

Relator ad-hoc

Fui presente - J. Leonel de Resende Alvin

Procurador Geral

Publicado no Diário Oficial de 24 de Setembro de 1932.